

Decreto n.º 244/85

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José do Bonito, MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 280/84 de 16 de novembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 06. Serviço de Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - Cr\$ 30.000.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 30.000.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes da nova estrutura do F.P.M. no valor de - - - - - Cr\$ 30.000.000

TOTAL - - - - - Cr\$ 30.000.000

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 25 de Julho de 1985.

O Prefeito: 